



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 014/78

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado, objetivando a execução de obras de combate à erosão na sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, objetivando a execução, na sede do Município, de obras de combate à erosão urbana caracterizadas como de emergência no Plano Anual de Trabalho de 1978, aprovado pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná.


Art.2º. - O termo do Convênio a ser firmado abedecerá à minuta-padrão em vigor na Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - SUCEPAR, da Secretaria de Estado do Interior, e as obras serão executadas com base nos respectivos projetos e orçamentos aprovados por aquela Superintendência.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã - Estado do Paraná, aos dezenove do mês de Maio de um mil, novecentos e setenta e oito.

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.
Órgão Oficial do Município
Data, 04 / 07 / 78

O FUNCIONÁRIO


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal